

PROJETO DE LEI Nº158 2025
(Do Senhor Francisco Limma)

Reconhece como de Utilidade Pública
Associação de Moradores da Vila Nova
Conquista.

A Assembleia Legislativa do Piauí DECRETA:

Art. 1º. - Fica reconhecida como de Utilidade Pública Associação de Moradores da Vila Nova Conquista, associação sem fins lucrativos, de duração indeterminada, inscrita com o CNPJ 03.462.997/0001-90, sediado na Vila Nova Conquista, município de União – PI, CEP 64120-000.

Art. 2º. - Associação de Moradores da Vila Nova Conquista, tem como finalidades, dentre outras, a de promover a melhoria sócio, cultural e esportiva, promover atividades de defesa de direitos sociais, atuar por meio da execução direta e indireta de projetos, programas ou planos e ações, regulamentação, fiscalização de questões relativas ao exercício de atividades econômicas em diversas áreas como a agricultura, recursos energéticos, minerais, infraestrutura, uso do solo, políticas de preservação e proteção ao meio ambiente.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Petrônio Portela, em Teresina, 29 de maio de 2025.


Dep. Francisco Limma
Deputado Estadual do PT

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei ora proposto tem como objetivo reconhecer a utilidade pública da Associação da Vila Nova Conquista, que foi fundada no município de União, em 13 de junho de 2017, a qual funciona regularmente na Vila Nova Conquista, inscrita com o CNPJ 03.462.997/0001-90.

A proposição está em conformidade com as exigências formais previstas nos regimentos constitucionais e regimentais desta Casa, e que todos os documentos estão em conformidade com a Lei nº 5447/2005 que normatiza a declaração de utilidade pública.

Associação de Moradores da Vila Nova Conquista, tem como finalidades, dentre outras, a de promover a melhoria sócio, cultural e esportiva, promover atividades de defesa de direitos sociais, atuar por meio da execução direta e indireta de projetos, programas ou planos e ações, regulamentação, fiscalização de questões relativas ao exercício de atividades econômicas em diversas áreas como a agricultura, recursos energéticos, minerais, infraestrutura, uso do solo, políticas de preservação e proteção ao meio ambiente.

Ante o exposto, venho solicitar o apoio dos nobres pares para a aprovação desse Projeto de Lei.

